

SEMANA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE UEMS

DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA AVALIAÇÃO DE ALUNOS SURDOS E/OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Júlia Pauline Oliveira Santos
julia.libras25@gmail.com
Universidade Federal da Grande Dourados

EIXO TEMÁTICO: Práticas Pedagógicas Inclusivas e Metodologias Diferenciadas.

RESUMO

A educação inclusiva tem se consolidado como direito fundamental assegurado por legislações nacionais, como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 e a Lei Brasileira de Inclusão de 2015, que garantem o acesso e permanência de alunos com deficiência no ensino regular. Entre esses grupos, os estudantes surdos e/ou com deficiência auditiva enfrentam barreiras históricas, sociais e pedagógicas que impactam diretamente seus processos de aprendizagem e avaliação. Este estudo, de natureza qualitativa, bibliográfica e documental, reflete sobre os desafios do processo avaliativo, destacando a necessidade de superar práticas padronizadas e excludentes que desconsideram a singularidade linguística e cultural dos alunos surdos. A pesquisa evidencia que a avaliação não deve se limitar a um procedimento técnico ou à atribuição de notas, mas constituir-se como meio para a aprendizagem, favorecendo a intervenção pedagógica. Considerando que o aprendizado dos surdos ocorre majoritariamente pelo campo visual e pela Língua Brasileira de Sinais (Libras), torna-se indispensável a utilização de recursos visuais, materiais acessíveis e adaptações nos instrumentos de avaliação. Leis como a nº 10.436/2002 e o Decreto nº 5.626/2005 reforçam a necessidade de reconhecimento da Libras, bem como a Lei nº 13.146/2015, que assegura critérios avaliativos compatíveis com a singularidade linguística dos estudantes. Conclui-se que a promoção de práticas pedagógicas inclusivas, que priorizem a visualidade e valorizem a Libras, é essencial para garantir uma avaliação justa, equitativa e efetivamente promotora de aprendizagem aos alunos surdos e/ou com deficiência auditiva.

Palavras-chave: Acessibilidade; Avaliação; Surdez; Educação Inclusiva; Libras.

INTRODUÇÃO

Hoje se discute muito sobre a educação, principalmente em relação ao direito das pessoas com deficiência a uma educação inclusiva, que garanta ensino de qualidade, também assegurado pela Educação Especial. A Constituição Federal Brasileira de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência de 2015, reforçam esse direito, garantindo que todos tenham acesso à educação, de preferência na rede pública regular de ensino, incluindo os alunos da Educação Especial.

Conforme Dézinho (2020) o processo evolutivo dos direitos humanos alicerçou-se juntamente com o desenvolvimento da sociedade contemporânea, que tinha como princípio o valor de igualdade a todos os indivíduos.

SEMANA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE UEMS

Já é notório que, as pessoas com deficiência de forma geral por muito tempo viveram excluídos da sociedade e com as pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva não foi diferente. Conforme Bowman e Jaeger (2005) esse grupo não foi levado em consideração na própria construção da história. Para Santos e Nascimento (2011) as pessoas surdas foram historicamente vistas como incapazes e muitas vezes tratados de forma pejorativa, por não aprender e interagir comunicativamente de forma a atender padrões socialmente convencionados.

Nesse contexto de exclusão histórica vivenciada pelas pessoas com deficiência, em especial as surdas e/ou com deficiência auditiva, torna-se evidente a importância das políticas públicas voltadas à promoção da inclusão escolar.

A inclusão de alunos com deficiência nas instituições escolares ainda é um assunto que provoca discussões no âmbito educacional, mesmo após dez anos desde a elaboração da Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Manzini, 2018).

Entender a escola como um direito de todos é reconhecer que ela é um espaço marcado pela diversidade cultural, linguística, política e identitária, onde cada aluno aprende de um jeito. Por isso, é essencial que as práticas pedagógicas se adaptem para respeitar essas diferenças e ajudar cada estudante a desenvolver ao máximo suas habilidades.

Sabe-se que de acordo com a política da Educação Inclusiva, qualquer aluno, independente de suas condições, tem direito de acesso e permanência no ensino comum, cabendo à escola a competência de garantir sua aprendizagem (Glat & Blanco, 2009). No processo de aprendizagem, a avaliação do aluno vai além de um procedimento técnico: ela reflete a compreensão do professor sobre o ensino e a aprendizagem, articulando-se com o currículo e com as diretrizes político-pedagógicas que orientam a prática da instituição.

Segundo Rosa, Sardou e Estef (2024), uma das principais dificuldades do processo avaliativo é a tendência de tratar a avaliação como um procedimento padronizado que ocorre apenas ao final do período de ensino-aprendizagem, priorizando o seu resultado através de exames e métodos tradicionais.

Este estudo tem por objetivo de refletir os desafios do processo avaliativo de alunos surdos e/ou com deficiência auditiva, em especial a tendência de padronização, e propor alternativas que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento integral.

MATERIAIS E MÉTODOS

A pesquisa realizada possui natureza qualitativa, de caráter bibliográfico e documental, fundamentada em referenciais teóricos e normativos que tratam sobre o processo avaliativo do aluno surdo e/ou com deficiência auditiva na perspectiva da inclusão escolar.

SEMANA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE UEMS

Segundo Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009, p. 6) é que “[...] a pesquisa bibliográfica remete para as contribuições de diferentes autores sobre o tema, atentando para as fontes secundárias, enquanto a pesquisa documental recorre a materiais que ainda não receberam tratamento analítico, ou seja, as fontes primárias”.

RESULTADOS

Independentemente das características individuais que possam facilitar ou dificultar a aprendizagem, o resultado da avaliação escolar do aluno é influenciado pelas práticas pedagógicas a que ele foi submetido. Isso inclui a escolha de metodologias, recursos, materiais didáticos e também dos instrumentos de avaliação, que podem favorecer ou não esse processo.

Para Costa et al (2018, p. 403) confirma que:

a avaliação não deve ser um fim, mas um meio para a aprendizagem, ela deve ser mais que uma nota, ela deve sugerir quais os caminhos o professor deve traçar para fazer o aluno avançar, assim ela sugere como o professor deve conduzir suas aulas. Não deve existir um momento para a avaliação, ela deve acontecer em toda a relação entre professor e aluno.

A avaliação no contexto educacional é uma atividade necessária e que está diretamente associada ao processo ensino e aprendizagem. É o meio pelo qual se percebe o seu desenvolvimento como forma de intervenção (Libâneo, 1994).

Nos processos avaliativos do aluno surdo, é fundamental considerar que seu aprendizado e sua forma de expressão linguística acontecem predominantemente pelo campo visual. Nesse sentido, a Lei nº 10.436/2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão, e o Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta essa lei e dispõe sobre o uso e a difusão da Libras no ensino, reforçam a importância de assegurar condições adequadas de avaliação que respeitem suas especificidades linguísticas e culturais.

Dessa forma, o docente deve fazer uso de recursos visuais para que consigo maximizar o processo de ensino, de aprendizagem e de avaliação de aprendizagem dos alunos (Quadros; Stumpf, 2009).

E referindo-se à avaliação, sendo das etapas do processo de ensino e aprendizagem escolar, Carneiro (2012, p. 524) que salienta sobre as adaptações que:

o que precisa ser adaptado são os instrumentos de avaliação, da mesma forma como outros recursos pedagógicos utilizados para o ensino de conteúdos de diferentes áreas do conhecimento. Tais instrumentos devem ser adequados às possibilidades de comunicação dos alunos. [...] As adequações vão depender da trajetória escolar de cada aluno.

Assim, ao considerar que as adaptações nos processos avaliativos devem respeitar a trajetória escolar e as formas de comunicação de cada estudante, conforme ressalta Carneiro (2012), torna-se fundamental a existência de instrumentos pedagógicos que orientem o docente nesse processo.

SEMANA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE UEMS

Os alunos surdos e/ou com deficiência auditiva têm direito a avaliação especial garantida pela Lei n° 13.146 de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira da Pessoa com Deficiência – Estatuto da pessoa com deficiência no Capítulo IV do direito à Educação Art. 30 VI - adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa;

Prates e Manzini (2020) pesquisaram a percepção de alunos surdos sobre a avaliação da aprendizagem no Ensino Superior, entrevistando quatro estudantes. O estudo mostrou que os surdos enfrentam dificuldades com a língua portuguesa, já que sua língua materna é a Libras, que funciona de maneira visual e espacial e é bem diferente do português. Por isso, é importante que as avaliações considerem essas particularidades e que as práticas pedagógicas sejam adaptadas. Isso inclui oferecer materiais em Libras, usar imagens e recursos visuais para facilitar a compreensão e também adaptar as provas, valorizando questões que envolvam interpretação visual e espacial.

Neste sentido, Souza & Silveira, (2011) falam da importância da Utilização de Sinais na Aprendizagem de Alunos Surdos, com elaboração de métodos de ensino acessíveis ao aluno surdo e necessidade de pensar novas maneiras de avaliação escolares adequados ao surdo. Para isso é imprescindível privilegiar a visualidade dentro do paradigma da educação de surdos. Pois o uso da Libras “mostra-se vital pensar em recursos de avaliação adequados e dedicar ao aluno surdo uma metodologia de ensino onde o conhecimento esteja visualmente acessível, a fim de possibilitar uma verdadeira aprendizagem.” (Freitas-Reis 2017, p.4012)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A avaliação dos alunos surdos e/ou com deficiência auditiva exige que a escola vá além de métodos tradicionais e padronizados, respeitando as particularidades linguísticas e culturais desse público. Reconhecer a Libras como língua de instrução e valorizar recursos visuais no ensino e na avaliação não é apenas uma exigência legal, mas um compromisso ético com a equidade.

A legislação brasileira, embora já garanta o direito a adaptações e a critérios de avaliação diferenciados, precisa ser traduzida na prática cotidiana da sala de aula. É essencial que os educadores compreendam que a avaliação é um processo contínuo e que sua função principal é fornecer caminhos para o avanço do aluno, não apenas medir o que foi aprendido. Ao utilizar recursos visuais, adaptar materiais didáticos e criar instrumentos que valorizem a expressão em Libras, a escola se torna um ambiente verdadeiramente inclusivo.

Em última análise, garantir o direito à educação de qualidade para alunos surdos e/ou com deficiência auditiva exige mais do que o cumprimento formal das leis. Exige uma mudança de paradigma, em que a escola e o professor se adaptem ao aluno, e não o contrário. Somente assim será

SEMANA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE UEMS

possível superar as barreiras históricas da exclusão e assegurar que a avaliação seja, de fato, uma ferramenta de promoção da aprendizagem e do desenvolvimento pleno de cada aluno.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 5.626**, de 17 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 23 dez. 2005. p. 28.

BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2016. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 152, n. 127, seç. 1, p. 2-11, 7 jul. 2015.

CARNEIRO. M. S. C. Reflexões sobre a avaliação da aprendizagem de alunos da modalidade Educação Especial na Educação Básica. **Revista Educação Especial** | v. 25 | n. 44, | p. 513- 530 | set./dez. 2012.

COSTA, F. A. et al. Avaliação do ensino e da aprendizagem: uma análise de dados acerca dos discursos dos professores. Educação Matemática Pesquisa: **Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação Matemática**, v. 20, n. 2, 2018.

FREITAS-REIS, I. et al. Métodos de avaliação para o aluno surdo no contexto do ensino de química. **Enseñanza de las ciencias**, n. Extra, p. 4009-4014, 2017.

GLAT, R.; BLANCO, L. Educação Especial no contexto da Educação Inclusiva. In: Glat, R. (Org.). **Educação Inclusiva: cultura e cotidiano escolar**. Rio de Janeiro: 7 Letras, p.15-35, 2009.

JAEGER, P. T. & BOWMAN, C. A. **Understanding Disability, Inclusion, Access and Civil Rights**. Westport: Praeger Publishers, 2005.

LIBÂNEO, J. C. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1994.

MANZINI, E. J. Política de educação especial: considerações sobre público-alvo, formação de professores e financiamento. **Revista online de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, v. 22, n. Esp. 2, p. 810-824, 2018. Disponível em:
<https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/11914>. Acesso em: 24 ago. 2025.

NASCIMENTO, Grazielly Vilhalva Silva do; SANTOS, Reinaldo do. **Educação, inclusão e TIC's: o uso de tecnologias da informação e comunicação como recurso para inclusão de deficientes auditivos**. IN:VII encontro da associação brasileira de pesquisadores em educação especial,Londrina-PR, pg. 2789-2802, 2011.

PRATES, C. A.; MANZINI, E. J. Percepções de alunos surdos sobre avaliação da aprendizagem no Ensino Superior. **InFor Inov Form Rev. NEaD-Unesp**, São Paulo, v. 6, n. 1, p. 168-193, set. 2020. ISSN 2525-3476. Dossiê Inclusão Escolar e suas múltiplas facetas.

ROSA, T. C.; SARDOU,D.; ESTEF, S. O planejamento para acessibilidade na avaliação (PAA) como instrumento das práticas docentes no ensino matemático. In: Congresso Internacional

SEMANA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE UEMS

Movimentos Docentes, 2024, On-line. **Anais do Congresso Internacional Movimentos Docentes.** Diadema: UNIFESP, 2024. Vol. 3. 857-861.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D.; GUINDANI, J. F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História e Ciências Sociais**, São Leopoldo, RS, Ano 1, n.1, Jul., 2009.

SOUSA, S. F.; SILVEIRA, H. E.. Terminologias Químicas em Libras: A Utilização de Sinais na Aprendizagem de Alunos Surdos. **Química nova na escola**, v. 33, n. 1, São Paulo, fev. 2011, p. 37-46.